



:- DECRETO N. 3.871, DE 09 DE AGOSTO DE 2.024 -:

(Dispõe sobre a concessão de LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao Conselheiro Tutelar que especifica, e dá outras providencias.)

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – Inciso I – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o Decreto nº 3.833/2024 que nomeia os membros eleitos para comporem o Conselho Tutelar de Biritiba Mirim, para cumprirem o mandato no período de 2024/2028; e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº. 2310, de 21 de junho de 2.024,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder ao Conselheiro Tutelar abaixo especificado, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, a que faz jus, pelo período de 03 (três) meses, sem remuneração, a saber:

- **ELIZANGELA FREITAS DE MORAES SANTOS** – RG nº 35.809.078-7, a partir de 05 de julho de 2024 – processo n.º 2310, de 21 de junho de 2024;

Art. 2º - O referido Conselheiro Tutelar indicado no artigo 1º deverá apresentar a Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, no prazo legal, comprovante do registro de sua candidatura, sob pena de nulidade da concessão da LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos por intermédio da Diretoria de Recursos humanos tomará às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, 09 de agosto de 2.024, 60º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Municipal, na mesma data supra


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos